



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.729

DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DE
IBITUPORANGA – ITAGUAÍ –
RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público sem denominação, que inicia na Rua Bom Jardim e termina no Sítio Alto da Boa Vista, localizado no Bairro de Ibituporanga, passa a denominar-se: **RUA OROZIMBO LEÃO SOARES.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 08 de Dezembro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Márcio Alfredo de Souza Pinto.